

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 83/2020

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS..	llyll

“Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado todo dia 22 de setembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado todo dia 21 de setembro.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo:

- I - Debater assuntos relacionados a Pessoa com Deficiência;
- II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral.

Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.

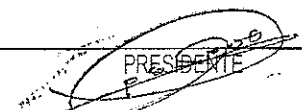
Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo, impor as sanções legais decorrentes do descumprimento desta Lei.


Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de setembro de 2020.


Ercílio de Souza
“Ercílio”
VEREADOR

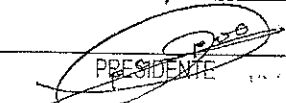
À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
14 / 09 / 20


PRESIDENTE

PROC.	_____
FOLHA.	02 verso
ASS.	

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

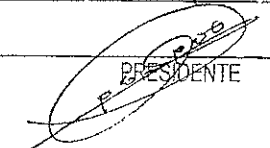
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
22 / 09 / 20


PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 22/09/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
29 / 09 / 20


PRESIDENTE

À SANCÃO
Em 29/09/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE